



Poder Judiciário do Estado do Amapá
Tribunal de Justiça

Ano XIV - nº: 138 - Amapá - Macapá, 29 de julho de 2022 - 74 páginas

Diário da Justiça Eletrônico

Presidente

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA

Corregedor-Geral

AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR

Meio oficial de comunicação do Poder Judiciário do Estado
para publicação e divulgação dos atos processuais e editais
(art. 1º, § 2º. Da Resolução nº 463/2008-TJAP e Portaria nº 22.690/2009-GP)

Mais informações: (96) 3082-3378 – tucujuris@tjap.jus.br

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, em 28 de julho de 2022.

Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**

Presidente/TJAP

PORTARIA Nº 66293/2022-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 50044/2022.

Considerando a Resolução nº 457, de 27 de abril de 2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que Altera as Resoluções CNJ no 203/2015, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura e 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional, respectivamente;

Considerando a Portaria nº 65728/2022-GP, que instituiu a Comissão de Heteroidentificação, nos termos do art. 50, § 4º, da Resolução CNJ nº 203/2015;

Considerando o que restou decidido pelo Egrégio Pleno Administrativo desta Corte de Justiça, por ocasião da 883ª (Octingentesima Octogésima Terceira) Sessão Ordinária, realizada em 27/07/2022, ao apreciar o Processo Administrativo nº 50044/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os(as) magistrados(as) e servidores(as) abaixo relacionados para compor a Comissão de Heteroidentificação, conforme Portaria nº 65728/2022-GP:

- I - Desembargador MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, indicado pelo Pleno Administrativo do TJAP, que irá presidir a Comissão;
- II - Juíza de Direito ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUARIA, indicada pela Presidência do TJAP;
- III - Juíza de Direito LUCIANA BARROS DE CAMARGO, indicada pela Associação dos Magistrados do Estado do Amapá (AMAAP);
- IV - Servidora KATIA MILENA SALOMAO DE ALMEIDA, Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas;
- V - Servidor WELLISON LUIS SANTOS DA SILVA, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2022.

Desembargador **ROMMEL ARAÚJO**
Presidente

PORTARIA N.º 66292/2022-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, *Presidente* do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno,

Considerando que o feriado do dia 11 de agosto, estabelecido no art. 88, parágrafo único, inciso IV, do Regimento Interno TJAP, recairá numa quinta-feira;

Considerando que a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amapá, após consultada, aquiesceu sobre a possibilidade de suspensão de expediente; e

Considerando a possibilidade de dinamizar as atividades judiciais e administrativas da Justiça do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Art. 1º **SUSPENDER** o expediente da Secretaria do Tribunal de Justiça e dos Ofícios Judiciais e Extrajudiciais da Justiça do Estado do Amapá, no dia 12 de agosto de 2022, mantendo, no entanto, o funcionamento exclusivamente em forma de plantões definidos pela Presidência e pela Corregedoria-Geral de Justiça, ficando prorrogados todos os prazos processuais e administrativos que vencerem naquela data, para o dia 15 de agosto de 2022, nos Foros Judiciais de Primeira e Segunda Instâncias do Estado e nas Secretarias do Tribunal de Justiça.

Art. 2º **ESTABELECE**R que as chefias imediatas das unidades citadas no art. 1º desta portaria definirão diretamente com seus subordinados o método compensatório da jornada de trabalho do dia suspenso no artigo anterior.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se, enviando-se cópias, via Malote Digital, para Corregedoria-Geral da Justiça e aos magistrados e, via correio eletrônico, aos integrantes do Sistema de Justiça (Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil/Secção Amapá, Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, Justiça Federal, Delegacia-Geral de Polícia).

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Macapá, em 29 de julho de 2022.

Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**

Presidente/TJAP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 071/2022-TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 74318/2022. OBJETO: PAGAMENTO DE PERÍCIA JUDICIAL JÁ REALIZADA NO PROCESSO JUDICIAL- 0029203-14.2021.8.03.0001. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: 29/07/2022, no bojo do PA 74318/2022, ordem 16, pelo Desembargador Rommel Araújo de Oliveira – Presidente/TJAP. ADJUDICATÁRIO: RODRIGO LOPES CABRAL DE CASTRO. VALOR GLOBAL: R\$1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais).

Macapá-AP, 29 de julho de 2022.

TÁSSIA BRANDÃO FREIRE

Dir. do Dep. de Compras e Contratos/TJAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022

PROCESSO n.º 30452/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022